

Protocolo Legislativo para registro e, em seq.
à CCJ e à CAS.
Em 17.02.2000

Stamir Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 16/02/2000
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1004/2000
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

**Inclui a Festa das Regiões, de Sobradinho, no
calendário de eventos oficiais do Distrito
Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída a Festa das Regiões, de Sobradinho, realizada anualmente no mês de maio, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

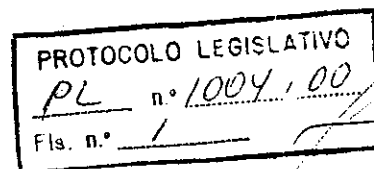
Art. 2º O aparato de segurança e o controle de trânsito necessários à realização da festa ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Turismo e da Administração Regional de Sobradinho, fornecerá toda a estrutura física necessária à montagem da festa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



Há oito anos a Paróquia da Imaculada Conceição realiza a FESTA DAS REGIÕES com o intuito de homenagear os que vieram construir Brasília e aqui permaneceram, constituíram suas famílias e plantaram suas raízes, sem perderem o vínculo com suas regiões de origem.

A festa é promovida todos os anos por voluntários, fiéis da Igreja Imaculada Conceição, que além das horas de trabalho, doam todo o material necessário à realização do evento. Na festa são montadas barracas representando as diversas regiões do país, onde são comercializadas comidas típicas, artesanatos e outros objetos.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Durante a festa são aclamadas as tradições culturais das variadas regiões do país, através das músicas, das danças e vestimentas, atraindo em cada dia cerca de dez mil pessoas.

Apesar da grandiosidade que a festa atingiu nos últimos anos, a comunidade católica da Paróquia Imaculada Conceição ainda enfrenta muitas dificuldades para realizar a comemoração como, por exemplo, montagem da estrutura, policiamento, primeiros socorros, controle de trânsito e choque de suas datas com outros festejos menos tradicionais na cidade.

Cabe ainda lembrar que todos os lucros arrecadados são investidos em obras e ações sociais, na adequação dos espaços físicos da paróquia e no trabalho constante por ela realizado junto aos jovens e comunidade geral daquela cidade.

A apresentação do presente projeto de lei na Sessão Legislativa de 1999 objetivava tão somente garantir o apoio do Poder Público, independente de vinculações político-partidárias, aos fiéis da Paróquia Imaculada Conceição que muito se esforçam na realização do evento.

Entretanto, o Chefe do Poder Executivo, desconsiderando os anseios daquela comunidade católica, manifestou-se pelo veto do então Projeto de Lei nº 65/99, que foi mantido pela maioria do Plenário desta Casa de leis.

Ainda atendendo demanda daqueles mesmos fiéis, volto a apresentar, na Sessão Legislativa deste ano, outro projeto de lei incluindo a Festa das Regiões no calendário oficial de eventos do DF.

Pelo exposto, contamos com os ilustres pares na aprovação desta proposição, que vem mais uma vez reconhecer o importante trabalho prestado pela Paróquia Imaculada Conceição aos moradores de Sobradinho.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2000.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 10041/00
Fls. n.º 2


Deputado PAULO TADEU